

ATO Nº 086/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014

HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em AMPARO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em AMPARO, autos do protocolado nº 32.882/00-54, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMPARO:

- a) o 1º PJ de Amparo substitui o 2º PJ de Amparo;
- b) o 2º PJ de Amparo substitui o 1º PJ de Amparo.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Amparo, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Serra Negra;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Serra Negra;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo PJ de 1º Jaguariúna;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ de 2º Jaguariúna.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA:

- a) o 1º PJ de Serra Negra substitui o 2º PJ de Serra Negra;
- b) o 2º PJ de Serra Negra substitui o 1º PJ de Serra Negra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Serra Negra, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Socorro;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Socorro;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Águas de Lindóia.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOCORRO:

- a) o 1º PJ de Socorro substitui o 2º PJ de Socorro;
- b) o 2º PJ de Socorro substitui o 1º PJ de Socorro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Socorro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo PJ de Águas de Lindóia;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 1º PJ de Serra Negra;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Serra Negra.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Serra Negra;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Serra Negra;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de Socorro;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Socorro.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIÚNA:

- a) o 1º PJ de Jaguariúna substitui o 2º PJ de Jaguariúna;
- b) o 2º PJ de Jaguariúna substitui o 1º PJ de Jaguariúna.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Jaguariúna, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Pedreira;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Pedreira;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de Amparo;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Amparo.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDREIRA:

- a) o 1º PJ de Pedreira substitui o 2º PJ de Pedreira;
- b) o 2º PJ de Pedreira substitui o 1º PJ de Pedreira.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pedreira, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Jaguariúna;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Jaguariúna;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 1º PJ de Amparo;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Amparo.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.112, de 16 de abril de 2014.